





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2023

A presente proposição tem a finalidade de custear despesas com inscrição, deslocamento, estadia, uniformes da seleção e alimentação para atletas que participam da modalidade de Taekwondo no Município, através da Oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS, e que juntamente com seu Mestre, Luis Carlos Pimentel, participarão da Copa Rio de La Plata – Campeonato Pan Americano de Taekwondo, nos dias 16 e 17 de abril de 2023 na cidade de La Plata, Argentina.

A oficina de Taekwondo tem realizado um importante trabalho, em termos disciplinares, em questões de saúde, social e especificamente no aprendizado dos atletas na modalidade. Motivos pelos quais o município busca auxiliar cada vez mais a oficina.

Contudo, os atletas e suas famílias fazem parte das oficinas do CRAS e não possuem condições financeiras para arcar com as despesas mencionadas, portanto, esse acontecimento somente se concretizará com o apoio do Poder Público.

Por fim, saliente-se que, o evento se realizará na cidade de La Plata, Argentina, distante cerca de 1305 km de Barra do Guarita, de modo que os atletas se deslocarão ainda no dia 15/03, para iniciar as atividades no início da manhã do dia seguinte e depois necessitam de mais um dia para retorno até o município.

Pelo exposto, pedimos a compreensão dos Nobres Edis para apreciação e posterior votação do presente Projeto.

RODRIGO LOCATELLI  
TISOTT:77573447000

Assinado digitalmente por RODRIGO LOCATELLI  
TISOTT:77573447000  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de  
Registo Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A3, ou=SEM BRANCO, ou=6639835000137,  
ou=pessoal, cn=RODRIGO LOCATELLI  
TISOTT:77573447000  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: via localização de assinatura aqui  
Data: 2023-03-24 13:30:59  
Fox Reader Versão: 9.7.1

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal de Barra do Guarita





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

BARRA DO GUARITA

Parecer Jurídico

Legalidade do Projeto de Lei nº 020/2023

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atletas do CRAS que participarão de Campeonato, e dá outras providências.**

O Projeto de Lei 020/2023, trata de custeio de "despesas com inscrição, deslocamento, estadia e alimentação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para 4 (quatro) atletas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que participarão da Copa Rio de La Plata - Campeonato Pan Americano de Taekwondo, nos dias 16 e 17 de abril de 2023, na cidade de La Plata, Argentina".

A Administração Pública se norteia pelos princípios dispostos no artigo 37, "caput", da Constituição Federal, de modo que, o enfrentamento da matéria deve se dar à luz dos princípios constitucionais que lá se encontram.

Por outro vértice, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Guarita, compete ao Poder Legislativo, a deliberação sobre Projetos de Lei, conforme dispõem os artigos 107 e 108, inciso I, notadamente no que diz respeito à aprovação de matérias sobre disponibilização dos recursos públicos.

No mérito:

O presente Projeto de Lei, referente ao custeio de despesas com atletas do CRAS, preconiza:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com inscrição, deslocamento, estadia, uniformes da seleção e alimentação no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para 4 (quatro) atletas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que participarão da Copa Rio de La Plata - campeonato Pan Americano de Taekwondo, nos dias 16 e 17 de abril de 2023, na cidade de La Plata, Argentina.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

**§1º** Os atletas fazem parte da equipe de Taekwondo no Município, através da Oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS.

**§2º** O valor será previamente repassado para a Escola Educar de Artes Marciais, representada pelo Mestre Luís Carlos Pimentel, que será o responsável pelos atletas durante a competição e pela apresentação dos comprovantes de gastos.

O tema, trata-se de política social de incentivo e valorização das nossas crianças e jovens que estão praticando atividades e esportes em oficinas do CRAS, o que se revela um programa social de necessária importância.

A presente PL também encontra amparo legal na CF/88 em seus artigos 1º, inciso III, artigo 3º, inciso IV, e artigo 5º, "caput", e artigo 30, inciso VI.

Também é da competência do Poder Executivo propor Projetos de Leis autorizativas para custear despesas para promoção de desporto cultural da Administração Pública Municipal. Nesse sentido o presente PL também tem amparo legal previsto na Lei Orgânica Municipal, especificamente em seu artigo 127<sup>1</sup> e incisos I a III.

Diante do exposto, o PL 020/23 atende os requisitos constitucionais e legais relativos à matéria, encontrando-se apto a ser apreciado pela Egrégia Casa Legislativa.

Barra do Guarita/RS, 27 de março de 2023.

Rosana Locatelli Tisott

OAB/RS 85.929

Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Guarita.

<sup>1</sup> **Art. 127.** É dever do Município fomentar práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um, observando:

**I** - A autonomia das entidades esportivas, dirigentes e associações, quanto à sua organização e funcionamento;

**II** - A destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional;

**III** - O tratamento diferenciado para desporto amador e profissional.